



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano	2023
Semestre	2º
Coordenador do Programa	Rodrigo Rezende Kitagawa
Data do Edital	7 de agosto de 2023
Período de Inscrições	14 de agosto a 11 de setembro de 2023 14 de agosto a 23 de outubro de 2023
Vagas	1 (uma) vaga
Homologação Preliminar das Inscrições	12 de setembro de 2023 24 de outubro de 2023
Período de Recurso	13 e 14 de setembro de 2023 25 e 26 de outubro de 2023
Homologação Final das Inscrições	15 de setembro de 2023 27 de outubro de 2023
Apresentação do Plano de Trabalho e Entrevista	18 de setembro de 2023 30 de outubro de 2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18 de setembro de 2023 30 de outubro de 2023
Período de Recurso	19 e 20 de setembro de 2023 31 e 1º de novembro de 2023
Resposta aos Recursos	21 de setembro de 2023 6 de novembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de setembro de 2023 7 de novembro de 2023
Previsão de Implementação da Bolsa	Novembro de 2023
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

Vitória/ES, 7 de agosto de 2023.

Rodrigo Rezende Kitagawa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o edital de seleção de 1 (um) candidato para bolsa em nível de pós-doutorado para o ano de 2023 vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Edital CAPES nº 16/2022 e em conformidade com a Resolução nº 18/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

1.2. O prazo máximo para recebimento de bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor da bolsa definido pela CAPES, bem como o prazo para a implantação e liberação do recurso.

1.2.1. A bolsa PDPG/CAPES engloba 2 (dois) aportes financeiros distintos: a bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e o pagamento de recursos de custeio anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1.3. Após a implementação das bolsas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. O Programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, possui área de concentração em Ciências Farmacêuticas, que contempla a avaliação de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas *in vitro/in vivo/in silico* de produtos naturais e sintéticos, o isolamento de substâncias de origem natural, síntese de compostos orgânicos e a caracterização química de produtos naturais e sintéticos por meio de métodos analíticos; o desenvolvimento e avaliação da qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos e cosméticos, bem como a análise clínico-laboratorial e molecular de patógenos, de marcadores laboratoriais, epidemiológicos, de metadados e de fatores de risco para doenças humanas, além da implantação e avaliação de serviços de saúde, nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

3. LINHA DE PESQUISA

3.1. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. De acordo com o regulamento de bolsa do Edital nº 16/2022 – PDPG/CAPES, Pós-Doutorado Estratégico e as necessidades do PPGCFAR, o candidato à bolsista deve atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, a contar da data de implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Não pertencer ao quadro de docentes da UFES;
3. Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste;
5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
6. Apresentar Plano de Trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Identificação da proposta, com indicação do supervisor escolhido entre a lista de docentes permanentes do PPGCFAR que atenderam os critérios de produtividade estabelecidos no quadriênio 2017-2020 (item 9.1) e de, pelo menos, mais um docente do PPGCFAR para atuar como colaborador do projeto;
 - b) Qualificação do principal problema a ser abordado;
 - c) Objetivos e metas a serem alcançados;
 - d) Métodos a serem empregados para alcançar os objetivos (destacar se a proposta contempla nova(s) técnica(s) a ser(em) inserida(s) no PPGCFAR);
 - e) Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
 - f) Cronograma de execução;
 - g) Previsão de cooperação e colaboração com outras instituições nacionais e/ou internacionais;
 - h) Indicação de colaboração como docente em, pelo menos, 2 (duas) disciplinas da matriz curricular do PPGCFAR e/ou proposta de oferta de, pelo menos, 1 (uma) nova disciplina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. O candidato aprovado para receber a bolsa deverá apresentar relatório anual que deverá ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do Programa. No caso de não aprovação do relatório, o bolsista terá um prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para apresentar um novo relatório modificado para apreciação do Colegiado do Programa. A manutenção da bolsa estará vinculada ao desempenho satisfatório do bolsista.
2. Desenvolver uma pesquisa original sobre uma das áreas de interesse do PPGCFAR e em consonância com a linha de pesquisa do supervisor/equipe indicada;
3. Proposição de 1 (uma) disciplina a ser ofertada anualmente e/ou inserção em, pelo menos, uma das disciplinas do PPGCFAR de forma a aumentar a oferta anual de disciplinas junto ao programa;
4. Apresentar, pelo menos, um trabalho em evento nacional e/ou internacional como resultado dos produtos gerados pela pesquisa desenvolvida pelo bolsista;
5. Auxiliar o supervisor/equipe na elaboração de projetos para editais de fomento à pesquisa, propondo colaborações com outras IES, nacionais e/ou internacionais
6. Acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à área de interesse do supervisor/equipe do PPGCFAR escolhida pelo(a) bolsista;
7. Auxiliar o supervisor/equipe na redação de artigos científicos dos discentes do PPGCFAR;
8. Auxiliar na organização dos Workshops do programa e ministrar palestras de forma a aumentar a visibilidade e divulgação científica do PPGCFAR.
9. Coorientar, ao menos, 1 (uma) dissertação de mestrado junto com o supervisor;
10. Publicar ou submeter artigo em periódico científico com fator de impacto, JCR (*Journal of Citation Report*) maior ou igual a 1 (um), resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.
11. Participar das atividades técnicas e acadêmicas na graduação e na pós-graduação.

6. CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2023	7 de agosto de 2023
Período de Inscrições	14 de agosto a 11 de setembro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

	23 de outubro de 2023
Homologação Preliminar das Inscrições	12 de setembro de 2023 24 de outubro de 2023
Período de Recurso	13 e 14 de setembro de 2023 25 e 26 de outubro de 2023
Homologação Final das Inscrições	15 de setembro de 2023 27 de outubro de 2023
Apresentação do Plano de Trabalho e Entrevista***	18 de setembro de 2023 30 de outubro de 2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18 de setembro de 2023 30 de outubro de 2023
Período de Recurso	19 e 20 de setembro de 2023 31 e 1º de novembro de 2023
Resposta aos Recursos	21 de setembro de 2023 6 de novembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de setembro de 2023 7 de novembro de 2023
Previsão de Implementação da Bolsa	Novembro de 2023

***** O candidato deverá fazer apresentação oral do plano de trabalho, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. A apresentação oral do plano de trabalho se dará de forma remota por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, após a etapa de homologação das inscrições.**

7. INSCRIÇÕES

7.1. PERÍODO: 14 de agosto a ~~11 de setembro de 2023~~ **23 de outubro de 2023.**

7.2. Modalidade de Inscrição

7.2.1. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço processoseletivo.ppgcfar@gmail.com. O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

“EDITAL PPGCFAR 02/2023 – Pós-Doutorado – Inscrição – Nome do Candidato”.

7.2.1.1. O candidato deverá enviar 1 (um) arquivo com o plano de trabalho (em formato PDF) e 1 (um) único arquivo com todos os outros documentos (em formato PDF). Nesse caso, os documentos da inscrição devem estar nomeados conforme exemplo: “Nome do Candidato_Plano de Trabalho” e “Nome do Candidato_Documentos”.

7.2.1.2. O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (Anexo I);
2. Cópia da identidade e do CPF;
3. Cópia da declaração de quitação eleitoral;
4. Cópia do diploma de doutorado ou atestado de defesa de doutorado;
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado, evidenciando a produção intelectual de 2017 a 2023, com os devidos documentos comprobatórios;
6. Plano de trabalho alinhado às linhas de pesquisa do supervisor/equipe, contendo os elementos descritos no item 4.1, subitem 6;
7. Carta de aceite do possível supervisor.

8.2. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

9. DOS CANDIDATOS A SUPERVISOR DO BOLSISTA A SER SELECIONADO

9.1. Para estabelecimento dos candidatos a supervisor dos bolsistas contemplados pelo Edital PDPG/CAPES devem ser seguidos os seguintes critérios:

1. Ser professor permanente do PPGCFAR durante toda a quadrienal 2017-2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

2. Ter apresentado 4 (quatro) produtos com discentes no quadriênio 2017-2020 (4 (quatro) artigos científicos em Qualis A4 ou superior e/ou com fator de impacto, JCR (*Journal of Citation Report*) maior ou igual a 2 (dois));
3. Ter ofertado regularmente vagas para ingressos de mestrandos na condição de membro permanente, à exceção de períodos de afastamentos por licença capacitação e/ou estágio pós-doutoral.
4. Professores contemplados no Edital nº 16/2022 – PDPG/CAPES, Pós-Doutorado Estratégico, não poderão se candidatar a supervisor no presente edital do PPGCFAR.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCFAR e constará das seguintes etapas:

10.2. Primeira Etapa: Plano de Trabalho

10.2.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa;

10.2.2. O plano de trabalho também deverá indicar um supervisor/equipe com o qual deseja trabalhar.

10.2.3. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com a linha de pesquisa escolhida	20 pontos
Experiência do candidato para alcançar os objetivos propostos no plano de trabalho	20 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	20 pontos
Exequibilidade e compatibilidade do plano de trabalho com a infraestrutura do PPGCFAR	20 pontos
Indicação de colaboração com outros professores do programa	10 pontos
Proposta de colaboração em disciplina do programa ou proposta de nova disciplina	10 pontos

10.3. Segunda Etapa: Avaliação de Currículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

10.3.1. A nota do currículo será atribuída conforme o quadro abaixo:

Produção Científica e Acadêmica	Pontuação
Artigos publicados em periódicos de acordo com critérios da CAPES, área Farmácia, de pontuação para os extratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4.	A1 = 1; A2 = 0,85; A3 = 0,7; A4 = 0,6; B1 = 0,5; B2 = 0,35; B3 = 0,2; B4 = 0,1
Autoria de livros publicados	0,5 ponto cada
Autoria de capítulos de livros publicados	0,2 ponto cada
Patentes	1,0 ponto cada
Orientação de aluno de graduação (TCC ou iniciação científica)	0,5 ponto por aluno
Orientação ou aluno de mestrado ou doutorado	0,7 ponto por aluno
Coorientação de aluno de mestrado ou doutorado	0,3 ponto por aluno
Organização de evento científico ou de divulgação científica	0,3 ponto por evento

10.3.2. A nota na análise de currículo será obtida por meio de processo de normalização ao valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. ao candidato que obtiver a maior pontuação na nota da produção científica será atribuída a nota 100 (cem);
- II. aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido no inciso I deste artigo, multiplicando-se o resultado da divisão por 100 (cem) e truncando-se o resultado final com abandono dos centésimos.

11. DA APROVAÇÃO

11.1. A pontuação total será a soma da nota do plano de trabalho e da produção científica.

11.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação segundo os critérios acima.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos decorrentes dos resultados do processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail processoseletivo.ppgcfar@gmail.com, no período determinado conforme o cronograma. O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: "EDITAL PPGCFAR 02/2023 – Pós-Doutorado – Recurso – Nome do Candidato".



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

12.2. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO II deste Edital.

13. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORANDO

As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta que conhece as normas estabelecidas neste edital, assim como o regulamento do Edital nº 16/2022 – PDPG/CAPES, Pós-Doutorado Estratégico.

14.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCFAR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome:				
CPF:		Gênero: () M () F () Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:		UF:
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:		UF:
Telefone:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da graduação:		
Curso de doutorado:				
Instituição:		Ano de conclusão do doutorado:		
OPÇÕES				
Supervisor pretendido:				
DECLARAÇÃO				
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 02/2023).				
_____, ____ de _____ de _____ (local e data)			_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO II
EDITAL 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/____/____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo exclusivo do PPGCFAR:

RECEBIDO em ____/____/____ por _____